



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 115, DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias MME nº 113 e nº 114, de 12 de abril de 2016, publicadas no Diário Oficial da União nº 70, de 13 subsequente, Seção 2, página 49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO BRAGA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.4.2016 - Seção 2.